

PROCESSO 0320/2026

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado para a Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Completa em ITR – Imposto Territorial Rural, destinados a atender às necessidades do Município de Amorinópolis/GO, visando à correta gestão, fiscalização, regulamentação e arrecadação do tributo, em conformidade com a legislação vigente e com as normas da Receita Federal do Brasil (RFB).

Os serviços compreenderão, de forma integrada e contínua:

- * Elaborar ofícios técnicos relacionados às atribuições do ITR;
- * Instruir e elaborar decreto municipal pertinente ao ITR;
- * Elaborar a Planta de Valores e o Laudo de Valor da Terra Nua (VTN);
- * Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- * Participar de reuniões como representante técnico junto aos órgãos competentes;
- * Inserir o Laudo de VTN no sistema da Receita Federal do Brasil (RFB);
- * Auxiliar na elaboração de documentos pertinentes às atribuições do ITR;
- * Orientar e instruir o Município na tomada de decisões referentes ao ITR;
- * Auxiliar na alimentação do sistema do ITR;
- * Realizar a celebração do convênio do Município com a Receita Federal do Brasil (RFB), bem como acompanhar sua execução no cumprimento das atribuições delegadas;
- * Auxiliar no cadastro do fiscal de tributos do Município junto à RFB;
- * Realizar a baixa da malha fiscal do ITR;
- * Auxiliar e orientar os produtores rurais, a fim de evitar erros na elaboração e apresentação de documentos junto à Receita Federal do Brasil, prestando instruções quanto à correta elaboração de cada documento exigido;
- * Conferir todas as intimações, termos de constatação e informação, bem como notificações de lançamento emitidas pela Receita Federal do Brasil;
- * Capacitar o fiscal municipal para atuação nos procedimentos de baixa da malha fiscal;
- * Finalizar cada processo administrativo perante a Receita Federal do Brasil, acompanhando todas as etapas até sua conclusão.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a efetiva gestão e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, tributo de relevante impacto na arrecadação municipal, cuja operacionalização exige conhecimento técnico especializado, domínio das normas da Receita Federal do Brasil e correta elaboração do Laudo de Valor da Terra Nua (VTN).

O Município não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais com qualificação técnica específica para executar todas as atividades exigidas, tornando imprescindível a

PROCESSO 0320/2026

contratação de assessoria especializada, assegurando regularidade fiscal, aumento da arrecadação própria e conformidade legal.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, quando aplicável, bem como nas normas da Receita Federal do Brasil que regem o Imposto Territorial Rural – ITR, além da legislação tributária federal correlata.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma técnica, continuada e sob demanda, com suporte presencial e/ou remoto, conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a contratada manter comunicação permanente com os servidores responsáveis pelo setor tributário.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência conforme definido no instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantida a vantajosidade para a Administração Pública.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme descritos neste Termo de Referência;
- Cumprir as normas técnicas, legais e administrativas aplicáveis;
- Manter sigilo sobre informações e dados do Município;
- Disponibilizar profissional qualificado e habilitado para a execução dos serviços;
- Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município de Amorinópolis/GO:

- Fornecer as informações e documentos necessários à execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos conforme pactuado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação e contratação, a empresa ou profissional deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

PROCESSO 0320/2026

8.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal e Dívida Ativa da União);**
- **Certidão Negativa de Débitos Estaduais;**
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
- **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

8.2 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3 Qualificação Técnica

Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência compatível com o objeto desta contratação.

8.4 Habilitação Jurídica

Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado, ou, no caso de profissional autônomo, documento legal equivalente.

8.5 Documentação do Sócio ou Responsável Legal

**Documento de identificação oficial com foto;
CPF;
Comprovante de endereço atualizado.**

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do Município.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que atestará a conformidade dos serviços prestados.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

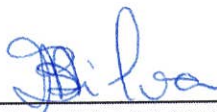
PROCESSO 0320/2026

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2026, consignada no orçamento do Município de Amorinópolis/GO, a ser indicada no momento da formalização do contrato, em conformidade com a legislação orçamentária aplicável.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Amorinópolis/GO, 30 de janeiro de 2026.



BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração